



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA N° 040/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente, o servidor municipal senhor **VICEMAR FRANCO DE SOUZA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** na função de **Auxiliar Administrativo III**, sob a matrícula n° 10084183, referência salarial nível VII' letra 'M' da Lei Municipal n° 1.964/2015, "**portador de deficiência de grau MODERADO**", com fundamentos no Art. 40 § 1º inciso III alínea "a" c/c § 4º inciso I da CRFB/88, e art. 4º inciso II e 12 da IN/MPS/SPPS N° 02/2014, conforme **Mandado de Injunção 6.212 - STF** e **Laudo Pericial** datado de **11/06/2015**, com proventos calculados pela média aritmética.

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS:**

Proventos parcela única..... **R\$ 2.637,54**  
(Dois mil seiscientos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 20 de outubro 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC